



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Projetos de Engenharia

PROJETO BÁSICO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS_R01

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO EDITAL E CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO JUNTO À BASE DE MURO DIVISÓRIO NA RESIDÊNCIA LOCALIZADA NA RUA PAULO PASTORE, Nº 477, CENTRO, MUNICÍPIO DE QUEIMADOS/RJ, EM ATENDIMENTO À AÇÃO CIVIL PÚBLICA SOB O Nº 0010205-91.2014.8.19.0067.

1. PROPÓSITO

O presente Projeto Básico tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO JUNTO À BASE DE MURO DIVISÓRIO DE RESIDÊNCIA EXISTENTE**, localizado na Rua Paulo Pastore, nº 477, Centro, Município de Queimados/RJ, em atendimento à Ação Civil Pública sob o nº 0010205-91.2014.8.19.0067 proposta por Eulália Nascimento da Silva em face do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com os documentos acostados ao processo [SEI-140001/005512/2026](https://sei-140001/005512/2026).

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, órgão de direção superior da Administração Direta, tem como finalidade:

I - fomentar o desenvolvimento regional, metropolitano, urbano e sustentável;

II - atuar na elaboração e execução de projetos e obras públicas de infraestrutura, Mobilidade, saneamento, sustentabilidade e serviços urbanos no âmbito do Estado dos municípios;

III - formular diretrizes e políticas governamentais na área de infraestrutura urbana e do território;

IV - promover a política de implantação e recuperação de equipamentos e espaços públicos;

V - coordenar a prestação e manutenção dos serviços públicos no âmbito de suas competências;

VI - com exclusividade, planejar, projetar, executar e gerir, diretamente ou por intermédio de terceiro por ela contratada, contratos relacionados a atividades de gestão e serviços de atualização de base de dados georreferenciada no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

A presente demanda é oriunda da Ação Civil Pública sob o nº 0010205-91.2014.8.19.0067 proposta por Eulália Nascimento da Silva em face do Estado do Rio de Janeiro

Segundo o documento Laudo Técnico ([123214099](#)) a autora que reside o imóvel, afirma que uma escavação realizada pelo Estado do Rio de Janeiro em decorrência de obras de pavimentação do logradouro, originou um talude na calçada junto à base do muro divisório do imóvel, danificando-o, conforme laudo expedido pela Secretaria Municipal de Defesa civil do Município de Queimados.

O Laudo Técnico Pericial concluiu pela necessidade de execução de estrutura de contenção junto à base do muro, a fim de eliminar o risco identificado, sendo esta medida imprescindível ao atendimento da decisão judicial e à preservação da segurança do imóvel e de seus ocupantes.

Aos 02 de fevereiro de 2026, estiveram presentes na localidade, para nova avaliação da situação, servidores desta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas (SEIOP), conforme consignado no Relatório de vistoria técnica ([124485585](#)), objeto do processo [SEI-330001/000165/2026](#) aberto com o objetivo de registrar todas as tratativas de cunho técnico de engenharia para o cumprimento da decisão judicial.

2.1. **Região do empreendimento**



Figura 1 - Perspectiva do muro divisorio do imóvel

- Rua Paulo Pastore, nº 477, Parque Valdaírosa, Município de Queimados
- Coordenada Geográfica: -22.72722, -43.56663

2.2. **Instrumentos de Planejamento**

A ser informado pelo setor competente.

2.3. **Objetivo da Contratação**

O objetivo da presente contratação é dar cumprimento ao comando judicial formulado na Petição Inicial ([123213403](#)), constante dos autos do processo [SEI-140001/005512/2026](#), que trata de Ação de Responsabilidade Civil cumulada com Obrigação de Fazer proposta em face do Estado do Rio de Janeiro.

Nesse contexto, a presente contratação visa à execução de obra de contenção e estabilização junto à base do muro divisório da residência afetada, com a finalidade de eliminar o risco estrutural identificado, restaurar as condições de segurança do imóvel e recompor os danos decorrentes da intervenção estatal, em estrita observância à determinação judicial e ao dever de responsabilidade civil objetiva do Estado.

3. **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

3.1. **Identificação dos Itens, Quantidades e Unidades**

Os itens foram organizados na planilha seguindo a itemização em grupos de acordo com a natureza do serviço, servindo de base para o planejamento de obra e fiscalização.

As quantidades que compõe a planilha orçamentária foram levantadas nos projetos, conforme especificações e quantificações constantes nestes, e foram organizadas na memória de cálculo da planilha orçamentária.

Os itens utilizados são referenciados de acordo com o código da tabela EMOP, onde cada código representa uma composição oficial, de material e mão de obra para a realização do serviço, com sua descrição, unidade de medida e valores definidos.

As unidades de medida seguem o padrão de cada código, de cada item referenciado, na tabela EMOP.

3.2. **Projeto Básico**

O **Projeto Básico** é etapa integrante do planejamento da contratação pública, nos termos do art. 6º, inciso XXV, da Lei nº 14.133/2021, que o define como o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço de engenharia, possibilitando a avaliação do custo da obra, a definição dos métodos construtivos, dos prazos de execução e a adequada compreensão do objeto a ser contratado.

Nesse contexto, o Projeto Básico ora elaborado tem por finalidade definir, a solução técnica mais adequada para a execução de obra pretendida nos autos, contemplando os elementos necessários à correta execução do objeto, à estimativa de custos, à definição do prazo de execução e à posterior deflagração do procedimento licitatório, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e segurança jurídica.

Nesse sentido, foram juntados aos autos os documentos citados abaixo:

NOME DO DOCUMENTO	AUTOR	ART
Projeto Básico 00_EST_CMV_R00 (124649401)	VAGNER PESSOA E SILVA FILHO	Anotação de Responsabilidade Técnica_Projeto (124650174)
Projeto Básico 01_EST_CMV_R00 (124650486)		

NOME DO DOCUMENTO	AUTOR	ART
Projeto Básico 02_EST_CMV_R00 (124649964)		
Projeto Básico 03_EST_CMV_R00 (124650140)		

4. APROVAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Os projetos elaborados espelham uma visão global da obra, permitindo uma identificação dos elementos constitutivos, além de caracterizarem a viabilidade técnica do empreendimento, com soluções suficientemente detalhadas, de tal maneira que minimize a necessidade de reformulação ou de variantes durante a realização das obras.

Desta forma, os projetos básicos apresentados atendem aos requisitos do art. 46º, parágrafo 6º da Lei nº 14.133/21 e do art. 24 do Decreto nº 48.816/2023 que regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Todas as peças técnicas relacionadas a esta contratação, foram aprovadas pela autoridade competente, conforme assinatura de aprovação indicada no item deste documento denominado "Aprovação".

5. ORÇAMENTO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CRONOGRAMA

O objeto do presente Projeto Básico está enquadrado em serviços impactados pela facultatividade do sistema de contribuição previdenciária patronal (obras) e, por isto, foram acostadas as planilhas com os dois orçamentos (não desonerado e desonerado) baseadas em tabelas de referência oficiais EMOP/SINAPI/SCO, atendendo a legislação vigente (Decreto Estadual nº 45.633/2016).

5.1. Valor Total do Objeto:

- Orçamento SEM DESONERAÇÃO: **R\$ 32.629,20** (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos).
- Orçamento COM DESONERAÇÃO: **R\$ 31.738,86** (trinta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).

	SEM DESONERAÇÃO	COM DESONERAÇÃO
BDI	BDI: 23,16%	BDI: 28,05%
Planilha Orçamentária	Planilha Orçamentária (125370881)	Planilha Orçamentária (125370881)

	SEM DESONERAÇÃO	COM DESONERAÇÃO
Memória de Cálculo	Memória de Cálculos (125372347)	Memória de Cálculos (125372347)
Cronograma	Cronograma Físico-Financeiro_R00 (125371924)	Cronograma Físico-Financeiro_R00 (125371924)

A partir dos valores demonstrados acima, pode-se inferir que o mais vantajoso para a Administração Pública é o **COM DESONERAÇÃO**, com valor de **RS 31.738,86** (trinta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).

O Laudo Técnico ([123214099](#)) apresenta estimativa para o reparo do muro no valor total de R\$ 5.780,50. Cumpre esclarecer que, s.m.j., o montante consignado no referido documento possui caráter estimativo e referencial, tendo sido indicado com a finalidade de dimensionar, de forma preliminar, a extensão do dano e o custo aproximado necessário à recomposição do elemento construtivo.

Registre-se, ademais, que esta área técnica não tomou conhecimento de qualquer documento técnico que demonstre de forma analítica a formação do valor apresentado no laudo, não sendo possível aferir a metodologia adotada para a quantificação ali indicada.

Ressalte-se que eventual contratação de obra ou serviço de engenharia pela Administração Pública deve observar rigorosamente os princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Nesse contexto, o orçamento final elaborado pela Administração reflete as exigências legais e técnicas inerentes à contratação pública, contemplando encargos trabalhistas e previdenciários, custos indiretos, mobilização e observância a referenciais oficiais de preços.

Assim, a diferença entre o valor estimado no laudo e o orçamento administrativo presente nos autos deste processo decorre da necessária adequação às normas legais e aos parâmetros técnicos obrigatórios aplicáveis às contratações públicas.

5.2. **Data Base da Planilha Orçamentária**

O orçamento apresentado foi desenvolvido com valores do Boletim EMOP do mês dezembro de 2025 e configura-se como mais atualizado.

5.3. **Prazo de Execução dos Serviços**

O prazo para a execução dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão da ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado observando o limite previsto no art. 105, caput da Lei nº 14.133/2021.

5.4. **Análise da Curva ABC – DESONERADO**

A Curva ABC detalhada pode ser verificada no processo em referência, no documento Planilha Orçamentária ([125370881](#)).

5.5. **Parcela de Maior Relevância**

Entende-se por parcelas de maior relevância as parcelas que apresentam relevância técnica especial no contexto do objeto, isto é, aqueles itens que apresentam complexidade técnica mais acentuada, maior dificuldade técnica ou, ainda, são de domínio inabitual no mercado, de modo que a comprovação de experiência anterior será importante no que tange à execução dessa parcela do objeto.

Por sua vez, o conceito de valor significativo diz respeito à representatividade em termos financeiros daquele item no contexto do valor global do objeto. Um parâmetro objetivo geral para definição do valor significativo, para objeto complexo, em que diversos serviços estão envolvidos (como obras e serviços de engenharia, consultorias, etc), é a faixa A da Curva ABC de relevância do orçamento. Assim, devem ser identificados os serviços envolvidos, organizados segundo a metodologia da Curva ABC, e considerado para fins de qualificação técnica aqueles enquadrados no topo da faixa A de relevância, que estejam acima de 4% , conforme orienta a Portaria nº108/2008 do DNIT e o art. 67, parágrafo 1º, da lei 14133/21.

Desta forma, foi analisada a Curva ABC do orçamento e eleita a parcela de maior relevância, conforme demonstrado a seguir:

- Estabilização de Taludes com massa concreto (cimento, areia e brita) espessura 7cm.

Itens de Maior Relevância	%
MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA),INCLUSIVE ENCA	26,017%
ESTABILIZACAO TALUDES C/MASSA CONCRETO(CIMENTO,AREIA E BRIT	14,068%
MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR.,INCLUSIVE ENCARG	12,418%
ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1	10,893%

5.6. **Parcelas de Mobilização e Desmobilização**

Os valores referentes às parcelas de instalação e mobilização, encontram-se demonstrados na tabela a seguir:

6. **ID SIGA**

Descrição	ID	QTD
SERVICO DE REPARO E CONSERVACAO DE IMOVEIS - DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICO DE OBRA E REFORMA (Código do Item: 0223.055.0002)	58937	1

RELAÇÃO DOS ITENS QUE COMPOEM O PERCENTUAL DE MOBILIZAÇÃO									
ITEM	CÓDIGO SD	CÓDIGO CD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL ITEM	FATOR DE BDI	TOTAL COM BDI
1.1.1	-----	01.050.0252-X	DETALHAMENTO DE PROJETO E ELABORAÇÃO DE "AS BUILT" DE OBRA DE GEOTECNIA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS	M²	26	40,66	R\$ 1.057,16	1,2805	R\$ 1.353,68
1.2.1.1	-----	02.006.0010-A	ALUGUEL DE CONTAINER (MODULO METALICO ICAVEL) P/ESCRITORIO, MEDINDO APROX. 2,30M LARGURA, 6,00M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE (VIDE ITEM 04.005.0300), CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	1	885,10	R\$ 885,10	1,2805	R\$ 1.133,36
1.2.1.2	-----	02.006.0050-A	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXMES	2	1.350,00	R\$ 2.700,00	1,2805	R\$ 3.457,33
1.2.1.3	-----	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2	530,50	R\$ 1.061,00	1,2805	R\$ 1.358,60
1.3.1	-----	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	50	34,90	R\$ 1.745,00	1,2805	R\$ 2.234,46
1.3.2	-----	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	2	91,66	R\$ 183,32	1,2805	R\$ 234,74

Percentual representativo do valor total do orçamento:							30,79%	R\$	9.772,17

7. FLUXO DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Após assinatura do contrato e a ordem de início expedida pela CONTRATANTE em até 10 (dez) dias corridos, a CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para execução e entrega do objeto à SEIOP, seguindo estritamente, as especificações constantes nas Pranchas do Projeto Básico e o presente documento Projeto Básico, sendo elaborado, conforme a localização a seguir:

- Rua Paulo Pastore, nº 477, Parque Valdaírosa, Município de Queimados;
- Coordenada Geográfica: -22.72722, -4356663.

8. DEFINIÇÃO DA NATUREZA DO SERVIÇO

O objeto é de natureza de engenharia, cuja contratação de empresa especializada se dará por meio de CONTRATAÇÃO DIRETA visando a EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO JUNTO À BASE DE MURO DIVISÓRIO NA RESIDÊNCIA LOCALIZADA NA RUA PAULO PASTORE, Nº 477, CENTRO, MUNICÍPIO DE QUEIMADOS/RJ.

Cabe destacar que o referido objeto não pode ser caracterizado como prestação de serviço contínuo, pois se trata de execução de obra.

9. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado.

Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, independente de citação:

- Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CAU;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, SEAP, Vigilância Sanitária, entre outros;
- Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego MTE;
- Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Forma de Execução

No que tange à forma de contratação, esta será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que estabelece ser dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a **R\$ 130.984,20** (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia.

A executora deverá atender, estritamente, as especificações constantes nas Pranchas do Projeto Básico e o presente documento Projeto Básico, sendo, posteriormente, atestados pela comissão de fiscalização do contrato.

A aferição, realizada pela Comissão de Fiscalização, será por serviço efetivamente executado, tendo sua área estimada no subitem “2.3 – Identificação dos itens, quantidades e unidades”, conjuntamente com o subitem “5 – Orçamento, memória de cálculo e cronograma físico financeiro”.

A empresa contratada será responsável pela:

- Disponibilização de profissionais devidamente capacitados;
- Despesas de manutenção e/ou substituição de equipamentos e caminhões;
- Despesas com salário, encargos, tributos ou quaisquer ônus trabalhistas;
- Despesas com deslocamento dos profissionais disponibilizados para os serviços contratados, bem como os custos com transporte, alimentação, hospedagem, materiais, equipamentos e afins deverão estar incluídos no preço ofertado.

A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que prejudiquem o andamento dos serviços.

A SEIOP não se responsabilizará pelos equipamentos e caminhões, já que o respectivo seguro é de responsabilidade da CONTRATADA, por eventual dano, roubo ou furto.

10.2. Regime de Execução

A presente contratação se dará em âmbito NACIONAL, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com a utilização do Processo Eletrônico para Dispensa (PED), para contratação de obras pelo regime de execução EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, conforme Art. 46º, inciso I, item da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto pode ser definido pelas Pranchas do Projeto Básico, o presente documento Projeto Básico e do Edital e seus anexos.

Como regime de execução, sugerimos no presente expediente administrativo, a empreitada por preço unitário, que resta caracterizada "*empreitada por preço unitário: contratação da execução da obra ou serviço por unidades determinadas*", de acordo com o art. 46º, I, da Lei Federal 14.133/2021.

No que diz respeito a este tipo de regime, podemos dizer que a regra de medição é a aferição dos serviços na exata dimensão em que foram executados no local da obra e, neste caso, salvo melhor juízo, os riscos dos contratantes no que tange à eventuais diferenças entre a execução prevista e a execução efetivamente realizada restam minorados.

Para o caso em exame, considerando o escopo do certame pretendido, o regime de execução de empreitada por preço unitário é o mais adequado para a licitação em análise, haja vista que a obra demandada é estruturada em partes distintas e determinadas por medidas, podendo sua execução se processar por unidade ou etapas com remuneração certa para essas frações; ou partes do todo e pagas ao término de cada etapa; ou após medição das unidades construídas, sendo o custo final resultado do que for realizado, medido e pago na base do preço unitário contratado.

A escolha do Regime de Execução por Preço Unitário para a obra em tela, se justifica por se apresentar a mais vantajosa para a administração pública uma vez que serão pagas apenas as quantidades realmente executadas.

10.3. Reajuste de Preço

Os valores pactuados mediante contrato administrativo são fixos e irreajustáveis durante o interregno mínimo de 12 (doze) meses, observado o art. 3º, da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da **data-base do orçamento estimado**, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual através do Índice geral da Construção Civil definido pela **EMOP**, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 25, parágrafo 7º, da Lei n.º 14.133/2021 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

10.4. **Critérios e Práticas de Sustentabilidade**

A deterioração sofrida pelo meio ambiente, decorrente das atividades humanas, é uma preocupação que se faz presente no cotidiano das pessoas em todo o mundo;

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e no Decreto Federal nº 7.746/2012, no que couber.

Deverão ser observadas, também, durante a execução dos serviços, as orientações dos programas do Governo do Rio de Janeiro, bem como da SEIOP, voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas a seguir:

- Economia de energia;
- Economia em materiais como copos e talheres plásticos descartáveis;
- Economia de água;
- Reciclagem de lixo;
- Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, dentre outros semelhantes.

Além disso, cabe à CONTRATADA realizar práticas sustentáveis de manejo dos recursos renováveis, a redução dos resíduos e poluições, a utilização de energia e materiais eficientemente, empregando equipamentos mais modernos e adequados às normas e preservação ambiental.

Caso seja constatado o registro de três ocorrências, em um período de 30 dias, por descumprimento das orientações acima, a empresa a ser contratada poderá sofrer as sanções previstas em contrato, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório.

10.5. **Possibilidades de Subcontratação**

Para a obra em tela não será permitida a subcontratação.

10.6. **Possibilidade Mão de Obra Residente**

A CONTRATADA poderá utilizar a mão de obra já existente em sua estrutura, visto que os profissionais já possuem expertise necessária para a execução dos serviços e, portanto, não é obrigatório ou exclusivo a contratação de profissionais residentes, ficando a cargo da mesma decidir a conveniência de utilizá-la.

11. **REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO**

11.1. **Qualificação Técnica Operacional**

Poderão participar da disputa as empresas que comprovarem atuação no ramo de atividade compatível com o objeto deste Caderno do Projeto Básico.

Comprovação de Aptidão da empresa, através da apresentação de atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa prestou ou está prestando, a contento, fornecimento com características técnicas, quantidade (no mínimo 50% da quantidade dos itens de maior relevância financeira ou técnica) e prazos compatíveis com o objeto licitado, na forma do Inc. II, do Art. 67, da Lei nº. 14.133/2021, observando as

peculiaridades do objeto deste Projeto, devendo o documento estar assinado, datado e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo. O referido atestado terá sua validade comprovada por meio de Certidão de Acervo Operacional - CAO.

Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços similares do objeto do edital, considerando a relevância técnica, comprovar já ter executado:

- Obra de estabilidade de taludes, fundações e reforço estrutural em concreto armado, com no mínimo 13m².

O domínio da técnica para execução dos itens de maior relevância é fundamental para a boa execução do objeto proposto.

Não será aceita a comprovação de aptidão de que tratam estes itens, por meio de documento emitido pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo;

Comprovação de inscrição ou registro da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que contemple atividade relacionada ao objeto do documento Projeto Básico.

As exigências de qualificação técnica elencadas se limitam às mínimas necessárias à perfeita consecução do objeto pretendido e não restringem, a isonomia e a competitividade entre os licitantes, bem como que são compatíveis à dimensão do objeto pretendido.

11.2. **Qualificação Técnica Profissional**

Comprovação da empresa de possuir, em seu corpo técnico ou contratado para a prestação dos serviços, quando da contratação, profissional(is), inscrito(s) pelo CREA ou pelo CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no Conselho de Classe da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria empresa (CNPJ diferente), serviço(s) relativo(s) ao objeto do documento Projeto Básico;

O(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa, para fins de comprovação da capacitação técnico profissional, devem participar do serviço objeto deste processo, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE.

Não será aceito atestado de fiscalização ou coordenação de obras e serviços.

Toda a documentação que comprove a aptidão da empresa e a qualificação do corpo técnico, exigidas neste item, deverá ser entregue juntamente com a habilitação, sob pena de desclassificação da proposta.

12. **AUTORIZAÇÃO E LICENÇAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO**

A contratada deverá:

- Manter atualizados todos os documentos de habilitação e licenças para funcionamento;
- Assumir a inteira responsabilidade pelo cumprimento das normas e legislação ambientais aplicáveis.

- Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;
- Assumir a responsabilidade exclusiva, sem ônus para a CONTRATANTE, por quaisquer danos e degradações diretas ou indiretas, porventura causadas ao meio ambiente ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços especificados no presente documento Projeto Básico;
- Assumir a responsabilidade, sem ônus para a CONTRATANTE, pela completa desmobilização de todas as estruturas e equipamentos de apoio que venha a instalar para a execução dos serviços;
- Providenciar e obter, às suas expensas, todas as licenças, autorizações, alvarás e demais aprovações necessárias ao início da execução dos serviços junto aos órgãos competentes - tais como Prefeitura, Corpo de Bombeiros, entre outros - responsabilizando-se integralmente pelo atendimento às exigências legais e regulamentares aplicáveis.

13. MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO

Os mecanismos de comunicação a serem utilizados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser feitos por escrito em papel timbrado e devidamente assinado, via e-mail da Comissão de Fiscalização e posteriormente protocolado na sede da SEIOP, informando-se os dados necessários ao local de prestação e a natureza dos serviços.

14. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Quando os serviços/obras contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA comunicar, por escrito e mediante protocolo, tal fato, à SEIOP.

A CONTRATADA deverá protocolá-lo, em papel timbrado, juntamente com "DATA-BOOK" (meio físico e digital) na Avenida Presidente Vargas, 1.100 – 11º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

14.1. Recebimento Provisório

O recebimento provisório ficará a cargo dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

O recebimento provisório só poderá ser emitido após aprovação de todos os documentos, projetos, laudos e planilhas pela **COMISSÃO DESIGNADA**.

Caso algum documento esteja incorreto ou apresente alguma inconsistência, o prazo será reiniciado e passará a ser contado após sanado o problema por parte da CONTRATADA.

14.2. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ficará a cargo de servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; observado o disposto no Art. 140 da Lei 14.133/21.

Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

O recebimento definitivo dar-se-á após recebimento de requerimento entregue pela CONTRATADA consubstanciado com o relatório final apresentado pela equipe de fiscalização, com descrição de toda a execução contratual.

Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, conforme disposto no art. 140, parágrafo 3º da Lei 14.133/21.

14.3. **Condições para Apresentação do Projeto "As Built"**

A contratada deverá apresentar, como condição para o recebimento definitivo da obra, o projeto "*as built*" (ou "conforme executado") que consiste na atualização dos elementos de projeto executivo de engenharia, com a exata representação do que foi efetivamente executado, contemplando eventuais alterações ocorridas no decorrer da obra, devidamente justificadas e aprovadas pela fiscalização.

Especificações Técnicas:

A entrega do projeto "*as built*" deverá observar as seguintes condições:

- I – Apresentação de plantas, cortes, fachadas, demais peças gráficas e modelagens realizadas, quando for o caso, com as alterações implementadas durante a execução da obra, compatibilizadas entre si e com os sistemas instalados (hidrossanitário, elétrico, estrutural, lógica, climatização, prevenção e combate a incêndio, etc.);
- II – Apresentação de memorial descritivo atualizado, com registro das alterações realizadas, suas justificativas e aprovação formal pela fiscalização da SEIOP;
- III – Entrega dos arquivos em meio digital editável (formato DWG, RVT ou equivalente) e não editável (PDF), bem como arquivo consolidado em formato BIM, quando exigido;
- IV – Inclusão de plantas georreferenciadas do empreendimento, em caso de exigência da legislação urbanística ou ambiental local;
- V – Indicação de todos os materiais e componentes efetivamente aplicados, com respectivas especificações técnicas, fabricantes e garantias;
- VI – Inserção de identificação nas peças gráficas com o carimbo "*AS BUILT*" e data da finalização do documento, assinadas pelo Responsável Técnico;
- VII – Atendimento às normas técnicas aplicáveis a cada uma das disciplinas de projeto, que deverão constar listadas no documento.

Responsabilidade Técnica

A entrega do projeto "*as built*" deverá conter a identificação completa do profissional responsável por sua elaboração, incluindo nome, número de registro no respectivo conselho de classe (CREA ou CAU) e especialidade técnica. O material deverá ser obrigatoriamente acompanhado da assinatura do responsável

além da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o caso, devidamente registrado junto ao conselho profissional competente, que comprove a responsabilidade técnica pela consolidação, atualização e compatibilização de todos os elementos do projeto conforme executado.

15. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as informações contida nos autos DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os procedimentos e dúvidas terão como diretrizes o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, sendo os casos omissos resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, assim como observados os princípios que norteiam o agir da Administração Pública.

Nos termos dos arts. 11 e 15 do Decreto Estadual nº 48.816/2023, é **dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Mapa de Riscos** nas hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação previstas no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, é importante esclarecer que as obras contratadas se limitam unicamente à EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO JUNTO À BASE DE MURO DIVISÓRIO NA RESIDÊNCIA LOCALIZADA NA RUA PAULO PASTORE, Nº 477, CENTRO, MUNICÍPIO DE QUEIMADOS/RJ, EM ATENDIMENTO À AÇÃO CIVIL PÚBLICA SOB O Nº 0010205-91.2014.8.19.0067, não havendo qualquer realização de atividade de gerenciamento por parte da CONTRATADA na contratação de outros serviços.

17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Declaro, que somos responsáveis pela elaboração do presente documento Projeto Básico, que teve como base a documentação técnica constante no processo em referência, cuja elaboração buscou atender, de forma integralizada, as disposições do inciso XXV do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO JUNTO À BASE DE MURO DIVISÓRIO NA RESIDÊNCIA LOCALIZADA NA RUA PAULO PASTORE, Nº 477, CENTRO, MUNICÍPIO DE QUEIMADOS/RJ, EM ATENDIMENTO À AÇÃO CIVIL PÚBLICA SOB O Nº 0010205-91.2014.8.19.0067**, para constar como anexo ao Edital.

Vagner Pessoa e Silva Filho	Roberto Carlos Oliveira dos Santos
Assessor II - SUPPESO/COOPROJ	Ajudante - SUPPESO/COOPROJ
ID 5147129-9	ID 5123459-9

18. **APROVAÇÃO**

Aprovo a elaboração do presente documento Projeto Básico, para **CONTRATAÇÃO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO JUNTO À BASE DE MURO DIVISÓRIO NA RESIDÊNCIA LOCALIZADA NA RUA PAULO PASTORE, Nº 477, CENTRO, MUNICÍPIO DE QUEIMADOS/RJ, EM ATENDIMENTO À AÇÃO CIVIL PÚBLICA SOB O Nº 0010205-91.2014.8.19.0067**, para constar como anexo ao Edital.

Horácio Camilo Banchero Filho
Subsecretário de Projetos de Engenharia
Id nº 5156491-2

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Pessoa e Silva Filho, Assessor**, em 23/02/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos Oliveira dos Santos, Ajudante**, em 23/02/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Horacio Camilo Banchero Filho, Subsecretário**, em 23/02/2026, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **125370938** e o código CRC **F31B6011**.

Referência: Processo nº SEI-330001/000165/2026

SEI nº 125370938

Av. Presidente Vargas, 1100, 10º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002
Telefone:

Criado por [carolina.duque](#), versão 9 por [vagner.pessoa](#) em 23/02/2026 10:51:29.